



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1493 DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Declara área de Expansão Urbana a Chácara nºs 101 e 101-A-100-AC da Gleba 01-CP com área de 43.797,50 m², e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Declarada área de Expansão urbana a Chácara nºs 101 e 101-A-100-AC, da Gleba 01-CP com área de 43.797,50 m², com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 101 e 101-A-100-A, da mesma gleba;

NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rodovia PR-281;

LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 101 e 101-A, da mesma gleba;

SUL: Por linhas secas e retas, confronta com os lotes nºs 102-102-A(B); e 102-102-A, ambos da mesma gleba;

OESTE: Confronta com o Córrego Santa Luzia.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 4-a; Deste segue com o azimuth de 94°17'29" e a distância de 478,09 m até o marco 1=0; Deste segue com o azimuth de 124°10'23" e a distância de 80,47 m até o marco 2; Deste segue com o azimuth de 172°33'35" e a distância de 52,09 m até o marco 3=0; Deste segue com o azimuth de 277°20'57" e a distância de 182,34 m até o marco 1; Deste segue com o azimuth de 276°15'09" e a distância de 365,53 m até o marco 7-a; Deste segue com o azimuth de 339°06'04" e a distância de 35,63 m até o marco 7=5; Deste segue com o azimuth de 10°42'04" e a distância de 36,84 m até o marco 4-a; ponto inicial da descrição do perímetro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL